

Relatório de Execução do Objeto 2º Quadrimestre

Entidade Parceira: Instituto Comunitário de Valorização da Vida - ICVV	
Modalidade: Educação Básica/ Educação Infantil – Creche	
Instrumento: Termo de Colaboração 002024/2022SEE-RPI	Número/Ano: 002024/2022
Período de Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023	
Período de Execução: 01/05/2023 à 31/08/2023.	
Valor Repassado no período: \$ 383.932,35	

RELATÓRIO

Descrição do Objeto desta parceria:

Cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo município e pela instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela rede municipal de Guarulhos, na modalidade Educação básica – Educação infantil/ Creche.

Atendimento de um total de 101 vagas em período integral (X)

Resumo das providências levadas a efeito, em ambos os períodos, para cumprimento do objeto:

Descrever de forma sucinta (as atividades com registro fotográfico fazem parte do anexo deste documento)

No segundo quadrimestre o Instituto Comunitário de Valorização da Vida – ICVV atendeu as solicitações pedagógicas para garantir o direito de desenvolvimento e aprendizagem das crianças regularmente matriculadas; proporcionou formações para equipe pedagógica; realizou projetos para aproximar a família da escola como é possível observar em fotos comparativas entre os quadrimestres; melhorias estruturais e de equipamentos para melhor desempenho diário; garantiu a aplicação dos recursos com a prestação de contas e entrega de documentação.

(Metas iniciais constantes do Plano de Trabalho)

Nº	Descrição da Meta (Objetivo Específico)	Quantidade pretendida	Quantidade executada	Meios para aferição
01	Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a unidade escolar	101	98%	Através de consulta ao sistema da Rede Municipal de Educação. 0 a 100%
02	Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;	100%	100%	Consulta as anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. 0 a 100%
03	Garantir 100%(cem por cento) de gratuidade no atendimento;	100%	100%	Registros em arquivos próprios da SE (se houver denúncia) além das anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. 0 a 100%
04	Garantir a limpeza a limpeza, higiene e organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar, a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;	100%	100%	Registro fotográfico em todas as visitas. 0 a 100%
05	Manter o quadro de recursos humanos previsto	100%	100%	Registro durante as visitas periódicas, comparando com o Plano de Trabalho. 0 a 100%
06	Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE	100%	100%	Acompanhamento das formações quando oferecidas pela SE e pela própria Instituição, através de reuniões com a equipe gestora da unidade escolar. 0 a 100%
07	Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários.	100%	60%	Conferencias durante as visitas periódicas. 0 a 100%
08	Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar (PNAE);	100%	100%	Acompanhamento durante as visitas periódicas e, quando necessário, junto a equipe de Nutrição da SE. 0 a 100%
09	Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;	100%	100%	Visitas periódicas pela Supervisão e, quando necessário e pelo menos 1 vez ao ano, visita da comissão especial de vistoria. 0 a 100%
10	Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;	100%	100%	Consulta aos registros realizados pela unidade escolar 0 a 100%
11	Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SE;	100%	100%	Projeto Político Pedagógico aprovado. 0 a 100%
12	Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SE	100%	100%	Acompanhamento durante as visitas periódicas. 0 a 100%

13	Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.	100%	100%	Acompanhamento da aquisição de itens necessários ao atendimento aos alunos durante as visitas periódicas. 0 a 100% A análise das planilhas será realizada através da Divisão Técnica de Prestação de Contas.
----	---	------	------	---

Justificativa (CASO AS METAS PROPOSTAS NÃO TENHAM SIDO ALCANÇADAS):

META 01 – Falta de demanda para preenchimento de vagas Maternal.

Dificuldades encontradas para o cumprimento das metas:

Falta de demanda

EMISSÃO

Guarulhos 11 de setembro de 2023.

Assinatura/carimbo do Responsável Legal da Entidade Parceira

CPF:215.226.588-23

ANEXOS: Documentos comprobatórios do cumprimento do objeto e dos meios para aferição (exemplos: listas de presença, relatórios fotográficos, etc.)

Obs.: Meta 13-Conforme consta da prestação lançada no sistema Sincovinho, não será necessário o envio das notas fiscais.

(esses documentos devem conter título identificando cada anexo, esclarecendo que o título do documento deve ser igual ao citado na coluna de meios de aferição. Isso é importante para facilitar a identificação de cada relatório pelo analista)

ANEXOS

METAS 4 e 9



Marcos dos Santos

DIRETOR PRESIDENTE

MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS

RG: 29.035.556-4 CPF: 215.226.588-23



META 6



META 7



23



META 8



A small, handwritten mark or signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

META 10



METAS 11 E 12
CULINÁRIA



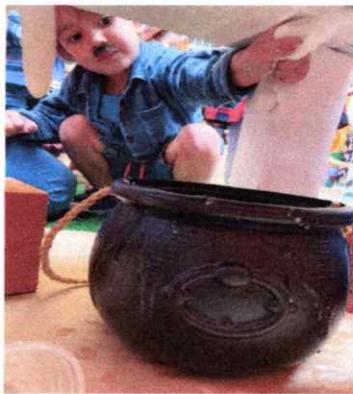
TEATRO HIGIENE



FAZENDINHA



bin



HISTÓRIA



27

